



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO N° 030/2022-PMS

SALVATERRA, 02 de maio de 2022.

Ao Exmo:

Sr. CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA TRATAREM OS ACERVOS DOCUMENTAIS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA, FORNECENDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TAL SERVIÇO, SOFTWARE (CASO HAJA NECESSIDADE) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER SECRETARIAS, FUNDOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

Excelentíssimo;

Honrado em cumprimentá-lo e em atenção ao termo de referência em anexo, venho por meio deste solicitar a V.Sª a Abertura do Processo Licitatório com a Finalidade de Contratação de Empresa com Serviços Especializados em Digitalização para Tratar os Acervos Documentais das Secretarias e Prefeitura, Fornecendo todo equipamento necessário para tal Serviço, Software (Caso Haja Necessidade) e Mão de Obra Especializada para atender Secretarias, Fundos e a Prefeitura Municipal de Salvaterra/Pa.

Contando com seu apoio, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos de consideração e respeito.

Atenciosamente;

LUIZ PAULO LEAL
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA TRATAREM OS ACERVOS DOCUMENTAIS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA, FORNECENDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TAL SERVIÇO, SOFTWARE (CASO HAJA NECESSIDADE) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER SECRETARIAS, FUNDOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA, conforme características e especificações contidas neste Termo de Referência.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- **JUSTIFICA-SE** Os serviços de cópias, impressão e digitalização pela frequência da utilização no município de Salvaterra/PA tendo em vista que os documentos devem ser arquivados de forma eficiente, sendo tais serviços utilizados de acordo com a necessidade de demanda ordinária.

2.2- A contratação ora perquirida. É imprescindível para suprir as necessidades de funcionamento interno visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais;

2.3- A digitalização de autos físicos contribui para o amplo acesso e a disseminação dos documentos por meio da tecnologia da informação. Ademais a escanerização auxilia na preservação da documentação, bem como reduz a necessidade de espaço físico para o adequado armazenamento de autos de papel, cuja conservação encontra óbice no clima quente e úmido do município, fazendo-se necessária a contratação de serviços de digitalização em formato PDF, com recebimento, armazenamento temporário preparação migração digitalização conferência, validação e indexação de documentos/processos municipais abrangendo toda a prefeitura Municipal de Salvaterra/PA o serviço auxiliará também na melhoria do meio ambiente do trabalho, potencializando o bem estar físico e mental de nossos servidores, com o conseqüente aumento de produtividade.

2.4- O serviço de digitalização dos processos e indexação desses tem como objetivo a busca por eficiência na prestação de serviço, bem como redução de custos diretos e indiretos, otimização do espaço físico e segurança da informação, visto que a prefeitura, secretarias e fundos municipais não possuem



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

capacidade operacional e técnica para atender essa demanda, a solução indicada é a contratação de empresa na prestação desse serviço e dos equipamentos necessários para armazenamento dos processos administrativos e outros documentos e demais setores, onde tais arquivos possam ser armazenados a contratação do serviço em tela será para a digitalização dos arquivos produzidos. A contratação do objeto em epígrafe se faz necessário no intuito de adquirir a preservação e acesso aos documentos e processos desta prefeitura municipal de forma mais célere e transparente de digitalização e gestão eletrônica de documentos para atender suas necessidades para organizar, classificar, indexar, armazenar, recuperar, distribuir, descartar ou a eliminação seletiva, gerenciar documentos físicos, eletrônicos e digitais (imagens) e, pela melhoria do espaço físico destinado para guarda, acondicionamento e conservação dos documentos dos acervos. Assim, se reduz os custos para armazenamento e o tempo para a busca de informações, haja vista a diminuição do espaço ocupado pelos documentos e o aumento da produtividade nas atividades do dia-a-dia. Garante-se também, a maior eficiência e segurança na disseminação de informações estratégicas para a Prefeitura e Órgãos Fiscalizadores, gerando modernização na administração, melhoria da eficácia e qualidade da Gestão Pública.

2.5- As razões citadas justificam o pedido de realização de processo licitatório para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA TRATAREM OS ACERVOS DOCUMENTAIS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA, FORNECENDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TAL SERVIÇO, SOFTWARE (CASO HAJA NECESSIDADE) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER SECRETARIAS, FUNDOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA. Além de serviços correlacionados como suporte, apoio conforme especificações e condições estabelecidas no termo de Referência constante. Nesse sentido, se faz necessária a presente, para que os serviços públicos de suma importância, prestados por esta administração e para a população deste município, de modo geral, não sofra solução de continuidade.,

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA TRATAREM OS		



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



01	ACERVOS DOCUMENTAIS, CONFORME DESCRITOS ABAIXO: - DIGITALIZAÇÃO EM FORMATO PDF PESQUISÁVEL, COM EQUIPAMENTOS DA EMPRESA CONTRATADA, DENTRO DOS ÓRGÃOS DA CONTRATANTE;- INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADA COM INDEXADOR A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE;- ARRUMAÇÃO DOS ARQUIVOS APÓS A DIGITALIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO PARA QUE SEJA IDENTIFICADO E LOCALIZADO FISICAMENTE COM REFERÊNCIA QUE DEVE ESTAR CONTIDA NO ARQUIVO DIGITALIZADO;- OS ARQUIVOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL E PEN DRIVE, ALÉM DE ARMAZENADO NOS SERVIDORES DA CONTRATANTE;- O MONTANTE SERÁ DE ATÉ 1.000.000 (HUM MILHÃO), DE PÁGINAS, SENDO CONSIDERADO DOCUMENTO UMA FOLHA FORMATO A4, 21X29,7CM;- É IMPORTANTE QUE A EMPRESA APRESENTE DECLARAÇÃO DE SIGILO TOTAL DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA, COM FORMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.	PÁGINA	1.000.000 (HUM MILHÃO)
----	--	--------	---------------------------

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1 O objeto deste termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis.

5- DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 O prazo para entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de saúde, serão feitas entregas de forma parceladas, conforme as solicitações;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 5.2 As entregas serão, obrigatoriamente, entregues nos locais designado pela secretaria, em dias úteis e em horário de 08:00 às 13:00h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade da contratada até o local indicado;
- 5.3 Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Localizada na Rodovia PA 154 S/N Salvaterra/PA.
- 5.4 A entrega deverá obedecer ao protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;
- 5.5 Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria de educação;
- 5.6 Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora);
- 5.7 A substituição do material devolvido deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;
- 5.8 Em hipótese alguma serão aceitos a recarga em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido.

6- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

- 6.1 O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;
- 6.2 O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;
- 6.3 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 6.4 O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda: Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- 6.5 Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);
- 6.6 A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;
- 6.7 O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



omissão no comprimento do objeto do contrato;

6.8 Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

6.9 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superiores a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

7.3 O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e/ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

7.5 A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos materiais pela CONTRATADA;

7.6 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

7.7 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;

7.8 Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;

8.2 Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.3 Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos produtos previstos; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;

8.4 Se após recebimento definitivo do fornecimento for identificado algum desacordo com o especificado no Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.5 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;

8.6 Arcar com todos os encargos decorrentes do presente fornecimento, especialmente referentes a pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;

8.7 Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;

8.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados Contratante ou a terceiros;

8.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



perigoso ou insalubre.

8.11 Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo aos protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

9.2 Efetuar o pagamento do fornecimento, de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias.

9.3 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos para substituição.

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

9.5 Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

10- DA GARANTIA:

10.1 Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Salvaterra/PA, 02 maio de 2022.

LUIZ PAULO LEAL
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA

Ofício Nº 42/2022-GAB/PMS

Salvaterra/PA, 17 de Maio de 2022.

Ilmo.

Senhor: NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal de Igarapé Açu

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2022, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022.

Com fundamento nos termos do Decreto nº 9.488/2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.

A referida adesão visa intermediar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGITALIZAÇÃO PARA TRATAREM OS ACERVOS DOCUMENTAIS DAS SECRETARIAS E PREFEITURA, FORNECENDO TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA TAL SERVIÇO, SOFTWARE (CASO HAJA NECESSIDADE) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER SECRETARIAS, FUNDOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA/PA.

uma vez que verificada outras atas existentes, esta atende nossas necessidades e o preço está devidamente adequado ao de mercado, conforme o auto do processo, com isso, solicito de Vossa Senhoria autorização para ADERIR na forma de CARONA aos itens, quantidades e valores, conforme características e condições descritas no ANEXO I.

O valor total para nossa adesão é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil), uma vez obedecido ao Decreto nº 9.488/2018 e constatada que não haverá prejuízo em nosso orçamento financeiro anual para tal aquisição. No mais, solicitamos que uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o(s) ofício(s) de autorização, acompanhada da seguinte informação: "Há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original", encaminhe também a cópia do Edital e anexo (e publicações do certame), a(s) Proposta(s) de Preço(s) vencedora(s), Parecer do Controle Interno e Jurídico, Homologação e publicações da Ata de Registro de Preços e posteriores documentos que alterem os preços registrados.

Aproveitamos o ensejo, para apresentar nossos votos de elevada estima e apreço. Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO SANTOS
GOMES:15191265220

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA-PA

ANEXO I

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ADERIDA 50%	VALOR ADJUDICADO	VALOR TOTAL
1	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DE DOCUMENTOS, conforme descrições abaixo: - Identificação de pastas e Documentos já digitalizados;</p> <p>- Digitalização em formato PDF Pesquisável, que será com equipamentos da empresa contratada, dentro das dependências da contratante, Arquivo Municipal e/ou qualquer outro local onde estiverem os documentos;</p> <p>- Indexação dos documentos digitalizada com indexador a ser definido pela contratante;</p> <p>- Arrumação dos arquivos após a digitalização e catalogação para que seja identificado e localizado fisicamente com referência que deve estar contida no arquivo digitalizado;</p> <p>- Os arquivos deverão ser entregues em mídia digital e pen drive, além de armazenado nos servidores da contratante;</p> <p>- O montante será de até 750.000 de páginas, sendo considerado documento uma folha formato A4, 21x29,7cm;</p> <p>- É importante que a empresa apresente declaração de sigilo total das informações contidos nos documentos a serem digitalizados, com assinatura do responsável legal pela empresa, com forma reconhecida em cartório.</p>	PÁGINA	750.000	R\$ 0,40	R\$300.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Ofício nº 123/2022/GB/PMI.

Igarapé-Açu/PA, 17 de maio de 2022.

Ao

Sr. Carlos Alberto Santos Gomes.

Prefeito Municipal de Salvaterra/PA.

Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitado no Ofício nº 42/2022-GAB/PMS, de 17 de maio de 2022, encaminhada via e-mail, **AUTORIZO** esse órgão, a fazer uso da Ata de Registro de Preço do Pregão eletrônico nº 009/2022 da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, nos itens e quantidades solicitadas, de acordo com o art. 22 do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Ressalto a importância de estabelecer contato prévio com o fornecedor, a fim de verificar o interesse em fornecer o serviço licitado.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NORMANDO MENEZES Assinado de forma digital por
DE NORMANDO MENEZES DE
SOUZA:58540407272 SOUZA:58540407272
Dados: 2022.05.17 12:10:50 -03'00'

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL